



PODER LEGISLATIVO  
— DE CARUARU —

CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

**PARECER CONJUNTO**

Encontra-se no âmbito destas Comissões Permanentes para os procedimentos regimentais, o Projeto de lei nº 8.155/2019 de autoria do Poder Executivo, que “ Dispõe acerca do valor da hora-aula dos professores contratados nos termos do arti.37, inciso IX, da Constituição Federal e o art. 67, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Caruaru.”

Solicitada apresentação de Parecer Jurídico à Consultoria Jurídica Legislativa. Esta consignou sobre a adequação regimental da redação proposta e que não foram encontrados vícios de competência que maculem a referida proposição, concluindo com parecer favorável.

O relator, conhecendo do Parecer Jurídico, entende – com fundamentação remissiva *in totum* – pela aprovação da propositura.

Analisando a matéria em referência, os presentes nas Comissões Permanentes concluíram pela **admissibilidade ao Projeto de Lei em espeque**, por **cumprirem** os mandamentos legais e constitucionais.

Aberto para votação, os membros das presentes comissões decidiram pelo seguinte modo:

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS:**

Vereador DANIEL LULA FINIZOLA – Vota de forma favorável com a seguinte justificativa: Votarei sim atendendo a uma demanda da categoria mas comprehendo que tal prática tem ferido a lei do piso nacional dos professores, visto que vários profissionais são contratados para exercer essa função e não é respeitado enquanto profissional da educação. Ainda faço referência ao fato de que diversas categorias da administração municipal recebem de acordo com o que é instituído pelo sindicato da categoria, algo que não ocorre com os professores.

Vereador PB. ANDREY GOUVEIA – Vota de forma favorável, justificando que apesar de compreender que a categoria é merecedora de maior reconhecimento acrediito como importante o avanço alcançado através dos referidos projetos, sendo assim, voto favorável.

Vereador PIERSON LEITE- Vota de forma favorável

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

Vereador ROZAEL DODIVINÓPOLIS – Vota de forma favorável;



Vereador PIERSON LEITE – Vota de Forma favorável

Vereador BRUNO LAMBRETA relator – Vota de forma favorável, justificando que: registra mais uma vez o debate e a participação nas comissões com a participação da professora Cida que trouxe informações importantes sobre os dois projetos representando o sindicato dos professores e que mesmo ainda não sendo o ganho real para os professores contratados houve um avanço com o poder executivo na mesa de negociação e que a câmara tem sido parte importante nessas negociações.

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

Vereador PIERSON LEITE – Vota de Forma favorável

Vereador DANIEL LULA FINIZOLA – Vota de forma favorável com a seguinte justificativa:

Vereador PB. ANDREY GOUVEIA – Vota de forma favorável

Diante do exposto, os presentes nas Comissões pertinentes à matéria, de forma unânime, emitem **PARECER FAVORÁVEL**.

Vereador **PB. ANDREY GOUVEIA**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis  
Membro da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Vereador **DANIEL LULA FINIZOLA**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis  
Membro da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Vereador **BRUNO LAMBRETA**

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento.

Vereador **ROZAEL DO DIVINÓPOLIS**

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento.



**Vereador PIERSON LEITE**

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis